



## **PORTARIA Nº 442/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 001/2013, e nos termos da Lei Municipal nº 1.009/2015, de 22 de dezembro de 2015;

## RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR a Gratificação de Representação de, aproximadamente, 31% (trinta e um) por cento, concedida aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes do cargo de Guarda Municipal, lotados(as) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas.

AILTON DE ARRUDA FONTES – Mat. 3939 ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DE SOUSA – Mat. 4016 FÁBIO HENRIQUE PASTL – Mat. 4792 JOÃO FREITAS DA SILVA – Mat. 3936 JOSÉ DA SILVA ARAÚJO – Mat. 4022 LUCIANO BERNARDO FAUSTINO – Mat. 3942 REGINALDO SEVERINO RAMOS – Mat. 4064

Parágrafo Único: Fica concedida Gratificação de Representação, no montante de, aproximadamente, 29% (vinte e nove) por cento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023; 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU PREFEITO

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 101 057 2023
SECRETARIO

CÍNTIA DE ABREU ARRUDA SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO